



LEI Nº 871/2021

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 12/11/21 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Institui o Dia Municipal do ciclista,
no âmbito do Município de Cachoeira
Dourada - Go e dá outras
providencias.”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como evento tradicional do Município de
Cachoeira Dourada – Go, o Dia do Ciclista, a ser celebrado sempre no segundo
domingo do mês de setembro de cada ano calendário.

Art. 2º - – São os objetivos deste Dia:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico,
quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da
prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os
ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e
pedestres.

Art. 3º - – Para atender o disposto nessa Lei poderão ser
promovidos eventos públicos e demais ações pertinentes, com a finalidade de
mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta
para Saúde, meio ambiente e para o trânsito.





PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

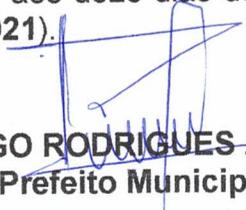
CNPJ:00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

Art. 4º - – O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA**, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de
dois mil e vinte e um (12/11/2021).


RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024